

PROJETO DE LEI nº 03/2025

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.662.691,15 (Quatorze milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e quinze centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 14.662.691,15 (Quatorze milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e quinze centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0800 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML

0801 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS

15.451.0014.1.002 – PAVIMENTACAO URBANA

4.4.90.51 – 4027 – Obras e instalações R\$ 3.000.000,00

4.4.90.51 – (2) 000 – Obras e instalações R\$ 224.696,15

4.4.90.51 – (2) 000 – Obras e instalações R\$ 368.295,67

4.4.90.51 – 1009 – Obras e instalações R\$ 504.093,40

0900 – SECRETARIA MUN DESENVOLV. INTERIOR E AGRICULTURA

0901 – GERENCIA DO INTERIOR

15.451.0014.1.001 – PAVIMENTACAO INTERIOR

4.4.90.51 – (2) 1072 – Obras e instalações R\$ 1.707.480,00

4.4.90.51 – (2) 000 – Obras e instalações R\$ 381.988,33

4.4.90.51 – 4025 – Obras e instalações R\$ 2.199.712,00

4.4.90.51 – (2) 000 – Obras e instalações R\$ 556.605,88

4.4.90.51 – 4026 – Obras e instalações R\$ 955.000,00

4.4.90.51 – (2) 000 – Obras e instalações R\$ 226.506,37

4.4.90.51 – 4028 – Obras e instalações R\$ 1.950.286,98

4.4.90.51 – (2) 000 – Obras e instalações R\$ 215.013,02

4.4.90.51 – 4029 – Obras e instalações R\$ 1.950.286,98

4.4.90.51 – (2) 000 – Obras e instalações R\$ 247.174,67

4.4.90.51 – (2) 000 – Obras e instalações R\$ 125.838,68

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2025 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos;

Superávit Financeiro Exercício Anterior

Fonte (2) 000 Livre R\$ 2.346.118,77

Fonte (2) 1072 Itaipu R\$ 1.707.480,00

Provável Excesso de Arrecadação

4.21.19 Fonte 1009 Operação Crédito R\$ 504.093,40

4.24.12 Fonte 4027 CONVENIO 753/2024 SECID - PAVIMENTAÇÃO ASF 11 RUAS
R\$ 3.000.0000,00

4.24.12 Fonte 4025 CONTRATO DE REPASSE 9530918/2023 -ACESSO MORRO
DIVISOR R\$ 2.199.712,00

4.24.22 Fonte 4026 CONTRATO DE REPASSE 959351/2024 ASF RIO CAÇADOR R\$
955.000,00

4.24.22 Fonte 4028 CV 265/2024 PAV PEDRAS IRREGULARES RIO CAÇADOR E
CARAVAGGIO R\$ 1.950.286,98

4.24.22 Fonte 4029 CONVENIO 834/2024 PAVIMENTAÇÃO VISTA ALEGRE R\$
2.000.0000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Vitorino, 11 de fevereiro de 2025.

Marciano Vottri
Prefeito

MENSAGEM

Senhora Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 03/2025, visando autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 14.662.691,15 (Quatorze milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e quinze centavos).

Os valores em referência são oriundos dos Recursos de Excesso de Arrecadação e superávit financeiro exercício anterior, para continuidade das obras nas Secretarias Municipais Desenvolvimento Urbano, Interior e Meio Ambiente, em conformidade com a Lei nº4320/64.

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria em **regime de urgência**.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 11 de fevereiro de 2025.

Marciano Vottri
Prefeito